



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano IV | Edição nº 587

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Errata	5
Contratos - Convocação	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7
SAAE	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.048 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos do art. 4º, inciso II, bem como dos parágrafos contidos no dispositivo invocado, da Lei Municipal n.º 4.771, datada de 16 de dezembro de 2022, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 459.237,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.08.00 - Secretaria Municipal da Educação
- 02.08.04 - FUNDEB
- 12.365.1007.2.109 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS
- 3.3.50.39.00 - Outros serviços de terceiros
- 12.361.1007.2.108 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Parágrafo Único - Para os fins estabelecido no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.08.00 - Secretaria Municipal da Educação
- 02.08.04 - FUNDEB
- 12.361.1007.2.108 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS
- 3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
- 12.361.1007.2.108 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas

Artigo 2º - Nos termos do art. 4º, inciso II, bem como dos parágrafos contidos no dispositivo invocado, da Lei Municipal n.º 4.771, datada de 16 de dezembro de 2022, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 854.198,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.06.00 - Secretaria Municipal da Assistência Social
- 02.06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.122.1006.2.015 - Ações do FMAS
- 3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.16.00 - Secretaria Municipal de Trânsito
- 02.06.03 - Fundo Municipal de Segurança Pública
- 06.183.1055.2.307 - Central de Monitoramento
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.12.00 - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
- 02.12.04 - Chefia de Cultura
- 13.392.1047.1.118 - Reforma nos espaços turísticos
- 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Parágrafo Único - Para os fins estabelecido no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, o excesso de arrecadação para os recursos ordinários, ou seja, a diferença entre a receita estimada e a receita realizada no exercício e o superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.049 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, em substituição ao Decreto nº 6023/2023, para comporem o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, em conformidade com a Resolução nº 04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ituverava-SP, conforme segue:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Maria Laura Lino Teixeira: RG 49.754.924-4.

II - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Aline de Freitas Souza: RG 26.469.4.

III - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria do Carmo Amorim Sandoval Macedo: RG 9.153.246-2.

IV - REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR:

Titular: Marcelo Mariano Moreira da Silva: RG 25.494.377-9;

Suplente: Evanilda Alves de Oliveira: RG 14.614.609-8.

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Daniela Galassi Alves: RG 25.456.301-6.

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Renata Maria Pontes Cabral de Medeiros: RG 22.976.125-2;

Suplente: Donizeti Aparecido Teixeira: RG 43.307.660-5.

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE, OS SEGMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS:

Titular: Sarah Telini Garcia: RG 45.350.236-2;

Suplente: Michele Cristina Alves Reis Urias: RG 40.322.685-5.

VIII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE, OS SEGMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

Titular: Andréia Santarosa dos Santos Cardoso: RG 25.453.939-7;

Suplente: Aline de Freitas Souza: RG 26.469.4.

IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Eder Teixeira Chibini: RG 49.697.396-4.

**X - REPRESENTANTES POLÍCIA CIVIL:**

Titular: Jucélio de Paula Silva Rego: RG 23.255.807;

Suplente: Rafael de Paula Leão Andreo: RG 27.097.569.

XI - REPRESENTANTES POLÍCIA MILITAR:

Titular: Renato Moreira da Silva: RG 25.929.485-8;

Suplente: Anderson Costa de Oliveira: RG 30.635.163-8.

XII - REPRESENTANTES DA CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO:

Titular: Luciana Paula de Assis Oliveira Leite: RG 25.455.370;

Suplente: Aline Regina Barbosa Dib: RG 32.193.409-X.

XIII - REPRESENTANTES IJEPAM/ CASA LAR/ VOVÓ FIUCA:

Titular: Jéssica Arruda de Lima: RG 48.427.503-3;

Suplente: Christiane Milessa Gonçalves: RG 38.691.238-5.

XIV - REPRESENTANTES IVVI/ NAF:

Titular: Cristiane Machado Garcia de Almeida: RG 22.275.901;

Suplente: Juliana Martins Silva Nascimento: RG 49.697.112-8.

XV - REPRESENTANTES DA APAE:

Titular: Júlia Carolina Moreira da Silva: RG 45.383.568-5;

Suplente: Jacqueline Freiras Ferreira: RG 49.706.718-3.

XVI - REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA:

Titular: Júlia Bueno Soares Hanna: RG 54.620.734-0;

Suplente: Janaina de Castro Ares Alves: RG 25.455.070-8.

XVII - REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-COMARCA DE ITUVERAVA:

Titular: Amanda Castro Aguiar: RG 5.924.647-SSP-PE;

Suplente: Leila Regina Campos Moreira: RG 13.677.640-1.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.050 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica concedido, a **PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 2023**, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 41/2022, Art. 40, §§ 3º, 17, e § 1º, III, "b", da Constituição Federal (com redação dada pela EC 20). Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos proporcionais calculados pela média das contribuições (Opção Regra Permanente), ao servidor público, **BRÁULIO FERREIRA NETO**, RG. nº 5.950.904-

SSP/SP e CPF nº 049.330.028-78, titular do cargo efetivo de Tratorista, da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurado do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 5431/2023 e DEFERIDO em 13 de agosto de 2023, pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de agosto de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias**PORTARIA Nº 19.385/23**

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder ao funcionário **ANDRÉ NOGUEIRA MOREIRA**, RG: 32.697.044-7, titular do cargo de Motorista, **prorrogação da licença para tratar de interesse particular**, por mais 2 (dois) anos, nos termos do artigo 76 da Lei 2.813 de 15.06.92, com redação dada pela Lei 3.331 de 11.04.01, a partir de **18.08.2023**, conforme requerimento protocolado de nº 5444/2023, deferido em 16.08.2023.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de agosto de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 19.386/23

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **AMANDA HELENA DA SILVA**, RG n.º 49.912.338-4, das funções do cargo em provimento efetivo de Assistente de Consultório Odontológico, a partir de 15.08.2023.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de agosto de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 19.387/23

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder, a partir de agosto de 2023 a funcionária



PATRICIA CARLA FERREIRA DE PAIVA CUNHA, RG nº 21.352.460-0, titular do cargo de Professor de Educação Básica I, a percepção da sexta parte de seu vencimento (vinte anos de efetivo exercício), nos termos do art. 85, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de agosto de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 19.388/23

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO o parecer de fls. 54/55 exarado pela Comissão de Sindicância Permanente;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Processo Administrativo visa apurar os fatos com as possíveis penalidades, por irregularidades praticadas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o ofício referente ao Processo de Sindicância nº 03/2023, datado de 15 (quinze) de agosto do corrente ano, do Secretário de Administração e deferido pelo Senhor Prefeito Luiz Antônio de Araújo, requisitando a emissão de portaria para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam tomadas as devidas providências em relação aos servidores efetivos envolvidos na presente denúncia.

RESOLVE

Determinar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela Portaria nº **18.686/22**, composta pelos servidores municipais **CARLOS GUSTAVO PIRES DE ALMEIDA, JULIANO LIMA JAMMAL** e **ROBERTA DE MATOS COSTA CHACON**, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem às providências necessárias em relação aos fatos mencionados no **Processo de Sindicância nº 03/2023**, com a emissão do respectivo relatório conclusivo.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de agosto de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2022, Empresa PAULO ALBERTO DE SOUZA SILVA 33578344800, CNPJ/MF sob o nº 14.484.676/0001-02-

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM TRAJETO URBANO, ATRAVÉS DE PASSES ESCOLARES PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a **contar de 29 de agosto 2023**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 22 de agosto de 2022. **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO**.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2023:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1.358/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023, CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023. EDITAL N.º 083/2023. OBJETO: A Prefeitura Municipal de Ituverava, Estado de São Paulo, torna público, que realizará Chamada Pública visando o Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas em prestação de serviços de mão de obra para retífica de motores, injeção eletrônica, manutenção elétrica, ar condicionado, manutenção mecânica e demais itens afins para os veículos da frota municipal, por hora trabalhada. A entrega dos envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 25 de setembro de 2023, às 08h00min, no Paço Municipal de Ituverava/SP, na Sala de Licitações. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, na Rua João José de Paula, 776, Jardim Universitário, Ituverava-SP, ou através do site www.ituverava.sp.gov.br. Ituverava/SP, 22 de agosto de 2023. ATHAYDE MOREIRA JAIKIN, Presidente da Comissão Permanente de Licitações. **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito**.

AVISO DE licitação nº 016/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: Extrato de Edital de Chamada Pública nº 002/2023, Processo Administrativo nº 497/2022, Processo Licitatório nº 014/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, Edital nº 016/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Ituverava, Estado de São Paulo, torna público, que realizará Chamada Pública visando o credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços Públicos de Aproveitamento Energético dos Resíduos Urbanos, nos termos estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº. 002/2023. A entrega dos envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 26 de setembro de 2023 às 08:00 horas, na sala de Licitações, situada à Rua João José de Paula, nº. 776, Bairro Cidade Universitária. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.ituverava.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 17h00, na Rua João José de Paula, nº. 776, Cidade Universitária ou através do



telefone (16) 3830-7000. Ituverava – SP, 22 de agosto de 2023. Athayde Moreira Jaikin, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Luiz Antônio de Araújo, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 084/2023:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.796/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, EDITAL Nº. 084/2023. Acha-se aberto, no município de Ituverava, licitação, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições editalícias. Licitação com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual (MEI), Fund. Legal artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Entrega dos Envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 12 de setembro de 2023, às 08h00min, no Paço Municipal de Ituverava/SP, junto ao Setor de Licitações. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, na Rua João José de Paula, 776, Jardim Universitário, Ituverava-SP, ou através do site www.ituverava.sp.gov.br. Ituverava/SP, 22 de agosto de 2023.

HUGO DE ALMEIDA FERREIRA CRUVINEL, Pregoeiro
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do **ATO DE ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Presencial Nº 030/2023**, no Diário Oficial do Município de Ituverava, Edição Nº 586, do dia 22 de agosto de 2023, onde lê-se “Marlene Teodoro – Pregoeira, Portaria de Nomeação Nº 19.299/2023”, leia-se “Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel – Pregoeiro, Portaria de Nomeação Nº 19.384/2023”. Ituverava-SP, 23 de agosto de 2023. – **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO)**.

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS AÇÕES JUDICIAIS DEMANDADAS PARA O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP, NO PERÍODO DE 12 MESES.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 94 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ de nº 33.511.513/0001-16, classificada em terceiro lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 22 de agosto de 2023.

Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel
PREGOEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 83 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.945.035/0001-91, classificada em terceiro lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 22 de agosto de 2023.

Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel
PREGOEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 42 DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.194.502/0001-14, classificada em terceiro lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 22 de agosto de 2023.

Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel

PREGOEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E DE FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 33.511.513/0001-16, classificada em quarto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 22 de agosto de 2023.

Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel

PREGOEIRO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do **ATO DE CONVOCAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 006/2023** -

Pregão Presencial Nº 005/2023, no Diário Oficial do Município de Ituverava, Edição Nº 585, do dia 21 de agosto de 2023, onde lê-se "Marlene Teodoro - Pregoeira", leia-se "Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel - Pregoeiro". Ituverava-SP, 23 de agosto de 2023. - **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO)**.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Rua Capitão Francisco Cândido de Souza – 45 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES, VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL, A SEREM FINANCIADOS INTEGRAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a. Fabiana Lima Araújo e o Presidente do CMDCA, Sr. José Constantino da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar público a Homologação do Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento ou colaboração, tendo por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente em âmbito municipal, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Ficam Aprovadas e Classificadas (para recebimento de recursos provenientes do FMDCA – Prioridades e recursos captados por sensibilização, desde que a OSC apresente saldo), as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação por ordem de eixos prioritários e observado o limite de propostas a serem financiadas estabelecidas no item 3.2 do Edital, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Prioridade Art.46 inc.	Entidade	Proposta	Pontuação	Valor Aprovado R\$
II	GUARDA MIRIM DE ITUVERAVA	JOVENS EM AÇÃO FAZEM A DIFERENÇA	67,5	17.542,26
IV	APAE	QUALIF. PROFISSIONAL PCDs	75,0	28.600,00
V	I.V.V.I.	ESPERANÇA, JOVENS!!!	70,0	56.521,20



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Capitão Francisco Cândido de Souza – 45 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

Prioridade Art.46 inc.	Entidade	Proposta	Pontuação	Valor Aprovado R\$
VI	APAE	TRILHANDO APRENDIZADO	72,5	33.158,84
VI	APAE	CONECTA APAE	70,0	58.584,50
VI	GRUPO ESCOTEIRO "José Amauri de Souza"	AQUISIÇÃO MATS. P/ ATIVIDADES	70,0	18.776,05
VI	I.V.V.I.	C.T. TENIS MESA	70,0	82.727,49
VI	I.V.V.I.	ARTES MARCIAIS P/TODOS	67,5	89.139,31
VI	I.V.V.I.	BASQUETEBOL P/TODOS	67,5	78.805,07
VII	I.V.V.I.	CRIAN. FELIZ, FUTURO SEGURO	70,0	65.470,30
VII	CRECHE N.S. CARMO	REFORMA ESPAÇO	67,5	62.907,70

Artigo 3º - Ficam Aprovadas e Classificadas (para recebimento de recursos captados exclusivamente por sensibilização) as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação e eixos estabelecidos na Resolução nº 08/2023 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Prioridade Art.46 inc.	Entidade	Proposta	Pontuação	Valor Aprovado R\$
VI	APAE	HARMONIZANDO VIDAS	70,0	42.753,01
VI	APAE	INCLUSÃO DIGITAL	70,0	33.158,84

Artigo 4º - Ficam Aprovadas e Classificadas (exclusivamente para obtenção de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros), todas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil constantes dos artigos 2º e 3º, em conformidade com a Resolução nº 08/2023 e Edital de Chamamento Público nº 01/2023.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Capitão Francisco Cândido de Souza – 45 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

Artigo 5º - Caso não haja interposição de recurso questionando a presente homologação, ficam as Entidades convocadas a atender ao disposto no item 11.2, do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no prazo lá estipulado, que terá sua contagem iniciada em 01 de setembro de 2023.

Artigo 6º - A celebração dos Termos de Parceria ficará condicionada ao que trata o item 11.4.2: "*Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada*".

Artigo 7º - A presente homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, conforme disposto no § 6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Artigo 8º - Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Ituverava, 23 de agosto de 2023

Fabiana Lima Araújo
Secretária do Bem Estar
e Integração Social

José Constantino da Silva
Presidente do CMDCA



SAAE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 28/2023

ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 22/08/2023, o funcionário EVANDRO PANDOLFI PAULA, RG n.º 25.453.118-0, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, nomeado pela Portaria de nº 20/2022 de 01/04/2022.

Ituverava, 21 de agosto de 2023.

ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JUNIOR
Superintendente

.....